



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 505/2011 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

SUSPENDER, por prazo indeterminado, os Cursos de Doutorado e Mestrado Interinstitucional de forma integrada (DINTER e MINTER), intitulado PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL COM ÊNFASE EM MEIO AMBIENTE, para o ano letivo de 2011, na forma prevista no Edital de Seleção COPPE-PEC nº 01/2010, publicado no Boletim da UFRJ nº 11, em 18 de março de 2010, e de acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 01/06, bem como a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ de 2007, em virtude da não disponibilidade de dotações orçamentárias suficientes para viabilizar suas atividades, conforme o disposto no cronograma de execução do Projeto DINTER e MINTER, aprovado pelo Conselho de ensino para Graduados (CEPG/UFRJ) em 13 de junho de 2008 e pela CAPES, conforme ofício MINTER/DINTER No. 0017-08/2008/CAAIII/CGAA/DAV, de 11 de dezembro de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2011.

ELISABETE BROCKI

Reitora, em exercício

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 10/09/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.06.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS